



EDITAL Nº 03/2020

Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR

RESPOSTA AOS RECURSOS

Etapa: análise dos documentos

1. DAYANA RAQUEL PEREIRA DE LIMA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que a candidata comprovou possuir a experiência de mais de 1 ano até 3 anos no ensino básico, conforme informado no formulário de inscrição. Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

2. JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o candidato apresentou documentação comprovando 5 anos (10 semestres) de experiência docente no ensino superior, no entanto, no formulário de inscrição, o candidato preencheu informando que possuía **mais** de 5 anos (ou seja, **mais** de 10 semestres). Ressaltamos ainda que o candidato apresentou 2 declarações referentes ao mesmo semestre.

Citamos ainda os itens 3.2 e 5.0 do edital.

“3.2 Do procedimento das inscrições

[...]

*3.2.2 O candidato que **não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.***

[...]

*3.2.3 **As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega de documentação comprobatória***

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:

[...]

b) Análise e classificação do enquadramento em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;

*c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, e de acordo com o perfil disposto no Anexo II. **A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.***

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.



3. ADRIANA CASSIANO DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que, conforme Critérios de Pontuação contidos no edital:

- A pontuação da Titulação não é acumulativa e só é considerada a pontuação de maior qualificação.
- A referida candidata preencheu no formulário de inscrição que não possuía experiência de apoio em EAD, não obtendo, portanto, pontuação neste item.

Deste modo, a pontuação apresentada no resultado está correta e consideramos o recurso **INDEFERIDO**

4. ROBERTO WILLIAMS DE LIMA SANTOS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o referido candidato informou no formulário de inscrição que possuía experiência docente no ensino superior de mais de 5 anos e no **ensino básico** de mais de 3 anos até 5 anos. Na etapa de entrega da documentação, o candidato comprovou sua experiência docente no ensino superior, porém não apresentou documentações que comprovem o tempo de experiência docente no ensino básico informado no formulário de inscrição.

Citamos ainda os itens 3.2 e 5.0 do edital.

“3.2 Do procedimento das inscrições

[...]

*3.2.2 O candidato que **não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.***

[...]

*3.2.3 **As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega de documentação comprobatória***

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:

[...]

b) Análise e classificação do enquadramento em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;

*c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, e de acordo com o perfil disposto no Anexo II. **A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.***

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.



5. LUÍS PAULO SOUZA E SOUZA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o candidato comprovou possuir a experiência de apoio em EAD de 6 ou mais semestres, conforme informado no formulário. Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

6. AURÉLIO DE MOURA BRITTO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que dia 20 de Março foi publicado no site da EAD (<http://www.ead.ufrpe.br/node/1639>) os novos procedimentos para envio das documentações devido a necessidade de prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e em sintonia com as determinações do Comitê de Prevenção da UFRPE.

Seguindo o cronograma previsto no edital, dia 23 de Março de 2020 foi divulgado o Resultado após a análise dos recursos (<http://www.ead.ufrpe.br/node/1642>) onde foi ratificada a informação sobre o novo procedimento de entrega.

Portanto, conforme item 7.4 do edital: *“7.4 O candidato que não enviar a documentação para o email correto, no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas documentações enviadas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma deste edital.”*

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

7. HELISANGELA MARIA ANDRADE FERREIRA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que a documentação apresentada pela candidata contempla 10 meses de experiência no ensino básico, não comprovando ter no mínimo 1 ano de experiência no ensino básico, conforme informado no formulário de inscrição. Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

8. FABRÍCIO DE SIQUEIRA TELES

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que vários itens do edital informam que todas as informações inseridas no formulário de inscrição precisam ser comprovadas.

Citamos ainda os itens 3.2, 5 e 6 do edital.

“3.2 Do procedimento das inscrições

[...]

*3.2.2 O candidato que **não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.***

[...]



3.2.3 As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega de documentação comprobatória

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:

[...]

c) *Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, e de acordo com o perfil disposto no Anexo II. **A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.***

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

[...]

6.1.1.1 *A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.*

[...]

6.1.4 *Apresentação da documentação comprobatória de todas as informações, declaradas no ato da inscrição.*

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

9. RAPHAEL DOUGLAS MONTEIRO TENORIO FILHO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o edital foi publicado dia 31 de janeiro de 2020, disponibilizando todas as informações sobre quais as documentações seriam necessárias para os candidatos providenciarem. Salieta-se que dia 20 de Março de 2020 foi publicado o novo procedimento de entrega das documentações comprobatórias (devido a necessidade de prevenção contra a pandemia do novo COVID-19 e em sintonia com as determinações do Comitê de Prevenção da UFRPE) nas datas previstas no cronograma do edital, permitindo tempo hábil para providências das documentações.

Citamos ainda o item 7.4 do edital:

*“7.4 O candidato que não enviar a documentação para o email correto, **no prazo estabelecido**, será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas documentações enviadas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma deste edital. [...]”*

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

10. KLEBER NAPOLEÃO NUNES DE OLIVEIRA BARROS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que vários itens do edital informam que todas as informações inseridas no formulário de inscrição precisam ser comprovadas.

Citamos ainda os itens 3.2, 5 e 6 do edital.



“3.2 Do procedimento das inscrições

[...]

*3.2.2 O candidato que **não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.***

[...]

*3.2.3 **As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega de documentação comprobatória***

5.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:

[...]

*c) **Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, e de acordo com o perfil disposto no Anexo II. A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.***

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

[...]

*6.1.1.1 **A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.***

[...]

*6.1.4 **Apresentação da documentação comprobatória de todas as informações, declaradas no ato da inscrição.***

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

11.ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o edital foi publicado dia 31 de janeiro de 2020, disponibilizando todas as informações sobre quais as documentações seriam necessárias para os candidatos providenciarem. Citamos ainda os itens 3.2, 5 e 6 do edital que informam a necessidade de comprovação de todas as informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição.

“3.2 Do procedimento das inscrições

[...]

*3.2.2 O candidato que **não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.***

[...]

*3.2.3 **As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega de documentação comprobatória***

5.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:



[...]

*c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, e de acordo com o perfil disposto no Anexo II. **A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.***

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

[...]

*6.1.1.1 **A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.***

[...]

*6.1.4 **Apresentação da documentação comprobatória de todas as informações, declaradas no ato da inscrição.***

Citamos ainda o item 7.4 do edital:

*“7.4 O candidato que não enviar a documentação para o email correto, **no prazo estabelecido**, será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas documentações enviadas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma deste edital. [...]”*

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Os recursos enviados intempestivamente não foram considerados: “8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital”.

Recife, 03 de Abril 2020.

**Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec**